

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, PROFESSOR CLÁSSE (B) – BIOLOGIA que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02 PROVA 01

Questão 01 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere recurso na questão 01, prova 2. Todavia, os argumentos apresentados não foram identificados nesta questão. Esta questão avalia aspectos de interpretação sobre o riso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03 PROVA 01
Questão 05 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere recurso na questão 05, prova 2. Todavia, os argumentos apresentados não foram identificados nesta questão. Esta questão avalia aspectos de interpretação sobre os propósitos, gerais ou específicos do riso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere recurso na questão 03, prova 2. Todavia, os argumentos apresentados não foram identificados nesta questão. Esta questão não discute “o riso como propriedade comum entre o homem”. Esta questão avalia aspectos do português sobre emprego do “objeto indireto”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas na opção “d” o termo destacado desempenha a função de objeto indireto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05 PROVA 01

Questão 04 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere recurso na questão 04, prova 2. Todavia, os argumentos apresentados não foram identificados nesta questão. Esta questão avalia aspectos do português sobre pronome. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 06 PROVA 01

Questão 06 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta fundamentação para seu recurso. A ênclise com infinitivo do verbo “ver” alterou a forma original do pronome “a”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07 PROVA 01

Questão 07 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta fundamentação para seu recurso. No texto é possível identificar que a organização linguística argumenta em prol da tese de que o riso é propriedade exclusiva do homem. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09 PROVA 01
Questão 10 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere recurso na questão 10, prova 2. Todavia, os argumentos apresentados não foram identificados nesta questão. Esta questão avalia aspectos sobre concordância. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 10 PROVA 01
Questão 08 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

É necessário por parte do candidato a habilidade de interpretação textual, apesar de no texto a palavra “paranoia”, conforme a recorrente expõe, está a racionalidade está presente no processo interpretativo do texto. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 11 PROVA 01
Questão 17 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 19 PROVA 01
Questão 15 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da banca, o sentido do item “b” não é prejudicado por não esclarecer os motivos para ação penal. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 21 PROVA 01
Questão 41 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O erro de formatação foi corrigido quando a prova ainda estava em curso, antes do período de saída dos candidatos de sala, ou seja, antes de 1 hora após o início das provas. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 27 PROVA 01
Questão 47 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Tendência Renovada: também denominada Renovada-Progressista. Influenciada pelas concepções do Movimento da Escola Nova, surgiu no século **XIX**, nas décadas de vinte e trinta e defendia, dentre outras ideias, uma educação acessível a todas as camadas sociais. Essa tendência pretendia preparar o aluno para a vida, buscando o aprendizado por meio de descobertas, colocando o educando no centro do processo de ensino-aprendizagem. Essa vertente defende o conceito da cultura como desenvolvimento das

habilidades individuais, preconizando uma educação que enfoque a autoeducação (o educando como sujeito do conhecimento).

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 34 PROVA 01

Questão 24 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta fundamentação para seu recurso. Afirma que “outros especialistas consideram esses organismos como seres vivos”, sem apresentar a referência inviabiliza o recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta fundamentação para seu recurso. Afirma que “outros especialistas consideram esses organismos como seres vivos”, sem apresentar a referência inviabiliza o recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36 PROVA 01

Questão 26 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Protocooperação ou mutualismo facultativo é o nome dado à relação ecológica em que duas espécies se associam e garantem para si benefícios, mas que apesar da troca de benefícios, não requerem a presença permanente uma da outra. Ocorre entre indivíduos de espécies diferentes, ou seja, é interespecífica.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Questão 27 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta fundamentação para seu recurso. O recorrente menciona “pesquisas mostram”, mas não indica no seu recurso quais estudos indicam o contrário ao que é identificado na questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44 PROVA 01

Questão 34 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A vacina H1N1 protege contra alguns tipos e não todos os tipos. A vacina também não é a “única forma de se prevenir” o H1N1 conforme consta no item “a”. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO CONSULPAM